



## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

### EDITAL N°01/2025

O Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Bom Retiro está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

#### 1- DO NÚCLEO:

**1.1** - O Núcleo Bom Retiro fica localizado no Bairro Bom Retiro, no município de Mariano Moro/RS, e pertence a matrícula imobiliária nº 9.102, de propriedade de Luiz Nottar e Leonilda Punhi Nottar, e as matrículas nº 15.830, 15.829, 15.828, 15.827, 15.826, 15.825, 15.831, 15.832, 15.833, 15.834, 15.835, 15.836, 15.837, 15.840, 15.841, 15.842, 15.843, 15.844, 15.809, 15.810, 15.811, 15.812, 15.813, 15.814, 15.815, 15.816, 15.817, 15.818, 15.819, 15.820, 15.821, 15.823, 15.834, 16.580, 16.592, 16.584, 16.593, 16.594, 16.595, 16.596, 16.604 e 16.605 de propriedade do Município de Mariano Moro/RS, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaurama/RS. E a uma área em posse.

**1.2** - O núcleo possui 17.899,96 m<sup>2</sup> a regularizar, e conta com 52 lotes existentes.

**1.3** - As ruas que atendem o núcleo são: Rua Bom Retiro, Rua Leonilda Alberti, Rua Angelo Fantin e Rua Ludovico Sperandio, assim como as ruas: Rua da Antena, Rua Valentin Biazussi, Rua Henrica dos Santos e Estrada de Acesso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.



**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	14.803,03 m <sup>2</sup>
Área dos Acessos e Ruas	3.096,93 m <sup>2</sup>
<b>Área total da REURB</b>	<b>17.899,96 m<sup>2</sup></b>

## 2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

**2.1** - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

- a) Abastecimento de água potável;
- b) Energia elétrica pública e residencial;
- c) Fossa séptica individual;
- d) Drenagem de águas pluviais;
- e) Pavimento asfáltico nas vias de acesso;
- f) Coleta de lixo;
- g) Atendimento de transporte público;
- h) Escola de educação básica;
- i) Sinal de telefonia móvel e fixa;

## 3- DAS CONFRONTAÇÕES:

**3.1** - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**3.2** - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS	TIPO DE CONFRONTAÇÃO
9.102	Luiz Nottar e Leonilda Punhi Nottar	Titular de domínio
15.830, 15.829, 15.828, 15.827, 15.826, 15.825, 15.831, 15.832, 15.833, 15.834, 15.835, 15.836, 15.837, 15.840, 15.841, 15.842, 15.843, 15.844, 15.809, 15.810, 15.811, 15.812, 15.813, 15.814, 15.815, 15.816, 15.817, 15.818, 15.819, 15.820, 15.821, 15.823, 15.834, 16.580, 16.592, 16.584, 16.593, 16.594, 16.595 e 16.596, 16.604, 16.605.	Município de Mariano Moro/RS Titular de domínio	
16.606, 16.591, 16.597, 15.839	Município de Mariano Moro/RS	Confrontante externo
16.585 e 16.581	Dilva Vendrame Faganello e Valdecir Faganello	Confrontante externo
16.603	Claudete Frigo	Confrontante externo
16.583	Rilde da Rosa. Usufrutuária: Iza Maria da Rosa	Confrontante externo
16.607	Samuel Debona Chiapetti	Confrontante externo
17.622	Clari dal'Molin e Eride Battisti Dal'Molin	Confrontante externo
5.568	Dilse Valmorbida e Gabriel Valmorbida	Confrontante externo
7.813	Acir José Donzelli	Confrontante externo
10.457	Vivaldino Inacio de Almeida e Carmelinda Golfe de Almeida	Confrontante externo
16.115	Deonilda Salvi Mattia	Confrontante externo
21.322	Ademir José Ribeiro de Moraes e Angela dos Santos Saint Pierre	Confrontante externo
21.323	Dirceu Ribeiro de Moraes e Ana Paula Fonseca	Confrontante externo
21.324	Cheila Teresinha Pertussatti e Everton Pertussatti. Usufrutuários: Luis Kuyava e Faustino Kuiava	Confrontante externo



21.325 e 21.326	Dilce Pertussatti e Jandir Pertussatti	Confrontante externo
21.327 e 21.328	Moacir Battisti	Confrontante externo
12.220	Osmar Mocelin	Confrontante externo
Área em posse Matrícula não localizada		Titular de domínio e confrontante externo
Rua Bom Retiro, Rua Leonilda Alberti, Rua Angelo Fantin e Rua Ludovico Sperandio		Confrontante externo

#### **4- DAS IMPUGNAÇÕES:**

**4.1** - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Mariano Moro/RS**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**4.2** - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**4.3** - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Mariano Moro/RS, 24 de novembro de 2025.

Valdecir Mariano Pinto  
Prefeito Municipal



## MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO

